



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 55/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS

Informações do Painel da Estratégia de Vacinação Contra a Influenza Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste - 2025

1. **ASSUNTO**

1.1. Sobre os Dados do Painel da Estratégia de Vacinação Contra a Influenza Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste - 2025

2. **ANÁLISE**

2.1. A influenza é uma infecção viral aguda, que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade. A estratégia de vacinação contra a influenza tem com propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo. A vacinação anual é capaz de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus influenza.

2.2. A estratégia de vacinação contempla os seguintes grupos crianças, gestantes e idosos com 60 anos e mais, na rotina de vacinação, onde a meta a ser alcançada é vacinar pelo menos 90% de cada um dos grupos elegíveis. Além dos grupos já descritos, são também vacinados grupos especiais com maior vulnerabilidade, como puérperas, povos indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, trabalhadores da saúde, professores do ensino básico e superior, profissionais das forças de segurança e salvamento, profissionais das forças armadas, pessoas com deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso, trabalhadores portuários, trabalhadores dos correios, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.

2.3. O registro das doses será nominal no SIPNI ou em sistemas que interoperam com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) com identificação do cidadão. Assim, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) reforça que o envio das doses nos sistemas que integram diretamente com a RNDS deve ser feito através do RIA-R (Registro de Imunobiológico Administrado Rotina). Para todos os municípios que utilizam o eSUS APS baixar a versão mais atualizada para registros da vacinação Influenza. Já os municípios que utilizam o SIPNI deverão realizar o registro por meio do perfil Operador de Estabelecimento de Saúde. Para municípios que utilizam sistemas próprios ou terceiros seguir modelo informacional do RIA\_R e as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 22/2025-DPNI/SVSA/MS para a “Vacinação contra influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste”.

2.4. O monitoramento da estratégia será realizado por meio da cobertura vacinal (CV) dos grupos prioritários de rotina (crianças, gestantes e idosos) e, para os demais grupos, por meio da avaliação das doses aplicadas, o que permitirá estimar o percentual de pessoas vacinadas.

2.5. Cabe informar que a CV é um indicador que mede a proporção da população vacinada em relação ao total de indivíduos elegíveis para vacinação. É calculada utilizando-se o número de doses a aplicadas e dados populacionais, permitindo avaliar a amplitude das estratégias de vacinação. Além disso, a CV é uma medida essencial para avaliar a efetividade da imunização em uma determinada população e auxiliar na identificação de grupos com menor acesso às vacinas e de maior vulnerabilidade. Neste

sentido, para o cálculo da CV da vacina Influenza, considera-se o número de indivíduos vacinados com pelo menos uma dose, dividida pelo número estimado de pessoas elegíveis para vacinação, multiplicado por 100, conforme fórmula abaixo:

$$CV = \frac{\text{Nº de pessoas com no mínimo uma dose de qualquer tipo, por grupo prioritário, segundo UF}}{\text{Nº População residente, segundo UF e faixas etárias correspondentes}}$$

2.6. Para o cálculo da cobertura vacinal (CV), são consideradas as populações dos grupos prioritários que integram o Calendário Nacional de Vacinação: crianças de 6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e idosos com 60 anos ou mais. Ressalta-se que não é possível calcular a CV por estabelecimento de saúde, devido à inexistência de dados populacionais (denominadores) para esse nível geográfico.

2.7. Para fins de suporte aos estados e municípios, o Painel apresentará todas as doses recomendadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) (D1, D2) para as crianças primo vacinadas e DU para os demais públicos. Independentemente da dose, a cobertura utilizará como numerador, todos os tipos de doses registradas em seu cálculo.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. O DPNI reforça que a Estratégia de Vacinação contra a influenza em 2025 visa ampliar o acesso à imunização, proteger os públicos prioritários e reduzir o impacto da doença na saúde. A CV será o principal indicador para monitoramento da estratégia, permitindo a identificação de lacunas e o direcionamento de ações. A avaliação será realizada com base em dados registrados nominalmente nos sistemas oficiais, promovendo maior precisão na apresentação dos dados. O uso correto das ferramentas de registro, como o RIA\_R e os sistemas interoperáveis com a RNDS, é essencial para a consolidação dessas informações. Por fim, a colaboração entre estados, municípios e o Ministério da Saúde será determinante para o alcance das metas.

3.2. Leituras complementares que podem auxiliar com mais esclarecimentos:

- [Estratégia de Vacinação contra a Influenza nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste – 2025.](#)
- **Ofício nº 12/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS - Brasília, 16 de janeiro de 2020.**
- NOTA TÉCNICA Nº 22/2025-DPNI/SVSA/MS - Brasília, 02 de abril de 2025.
- NOTA TÉCNICA Nº 23/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS - Brasília, 17 de fevereiro de 2025.
- **Comunicado sobre esclarecimentos acerca do registro da estratégia de vacinação Influenza - 2025 -**
  - Disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Número Único de Protocolo (NUP): 25000.055145/2025-35.
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2023)**
  - Dimensionamento emergencial da população indígena e quilombola por grupos de idade e localização domiciliar.
- [Dados do Censo 2022 – População Indígena e Quilombola \(IBGE\)](#)

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO  
Coordenadora-Geral  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 24/04/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 25/04/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047397303** e o código CRC **4E66DDB**.

Referência: Processo nº 25000.042196/2025-05

SEI nº 0047397303

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI  
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br